



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

Rua Antônio Prudente de Melo, s/n, Centro – CEP 57440-000

CNPJ nº 12.251.450/0001-36

PORTARIA Nº 01, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o do avanço do COVID – 19, popularmente conhecido por Corona Vírus e a sua classificação recente, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como situação de pandemia, e, sabendo das necessárias e urgentes medidas a serem tomadas no controle deste vírus em razão dos graves riscos e dos efeitos decorrentes da infecção,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Monteirópolis restringirá, a partir desta quinta-feira, 19 de março de 2020, suas atividades legislativas, em especial aquelas que promovam aglomerações.

Art. 2º. Fica suspensa, por período indeterminado, a realização de Sessões Ordinárias, Especiais e Solenes, restando mantidas apenas as atividades administrativas desta Casa Legislativa, sem atendimento ao público.

Art. 3º. Está suspenso, também por tempo indeterminado, o uso das dependências desta Casa para outros fins que não sejam aqueles específicos das atividades legislativas, tais como, reuniões e audiências públicas.

Art. 4º. Os servidores desta Casa deverão atentar-se ao acionamento dos serviços de saúde do Município para o atendimento de servidores e visitantes que apresentarem os sintomas da infecção, sintomas estes que são parecidos com os da gripe (dificuldade respiratória, tosse, coriza e febre).

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser objeto de ampla divulgação interna, bem como ao público, devendo ser reproduzida no Mural desta Casa Legislativa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis/AL, 20 de março de 2020.

CÍCERO ROBERTO BARROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL